

MENSAGEM № 025/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal-CE,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a ampliação de vagas de Agentes Comunitários de Saúde no município de Carnaubal, alterando o art. 5º e Anexo I da Lei Municipal nº 322/2019, de 28 de Maio de 2019 e adota outras providências, em conformidade com o art. 198, § 4º e 5º, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018.

A ampliação das vagas é imprescindível para eficiência e continuidade da prestação dos serviços de saúde no município, que apresentou carência de agentes de saúde no território rural, mais precisamente nas Comunidades de Baixa do Cedro e São Bernardo.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência votos de respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador ANTONIO CORREIA ARAÚJO DD. Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal



PROJETO DE LEI № 025/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de Agentes Comunitários de Saúde no município de Carnaubal, alterando o art. 5° e Anexo I da Lei Municipal n° 322/2019, de 28 de maio de 2019 — Lei que dispõe sobre a criação de vagas de Agentes Comunitários de Saúde no município de Carnaubal e dá outras providências - na forma que indica e dá outras providências.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 322/2019, de 28 de maio de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I- O art. 5º passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O quantitativo de vagas que trata esta lei, e áreas correspondentes, estão dispostos da forma a seguir:

MICROÁREA/TERRITÓRIO URBANO	Referência delimitação inicial	Referência delimitação final	1	/AGAS
Rua Jacob Felício Ribeiro Rua Raimundo Gomes Rodrigues	Esquina com a Rua Paulo Furtado Escola Cosme	Campo de Futebol dos Camarões Campo de		
Travessa Francisco Alves da Costa	Rodrigues Trechos entre	Futebol dos Camarões		
Travessa Benedito Gonçalves Avenida Radial Leste	Trechos entre as Ruas Jacob Felício Ribeiro e Raimundo Gomes Rodrigues		0	1 vaga
Rua Paulo Furtado Barros	Esquina com a Rua Jacob Felício Ribeiro	Esquina com a Rua Joaquim Aleixo de Carvalho		
Rua Joaquim Aleixo de Carvalho	Esquina com Rua Paulo Furtado Barros	Esquina com Rua Raimundo Gomes Rodrigues		

MICROÁREA/TERRITÓRIO URBANO	Referência delimitação inicial	Referência delimitação final	VAGAS
Rua Deputado Vicente Ribeiro	Rua Completa		01





GABINETE

MICROÁREA/TERRITÓRIO RURAL	VAGAS
Pedra Branca	
Lagoa do Américo	01 vaga
Vila Verde	
Xique Xique	
Cachoeira do Norte	01 vaga
Campestre	
Pintadas	
Serra Nova	01 vaga
Lagoa Grande	
Sertão de Dentro	
Porteiras	
Buriti I	01 vaga
Pau Terra	
Baixa do Cedro	01 vaga
São Bernardo	01 vaga

II - Fica alterado o Anexo I, incluindo vagas de Agentes Comunitários de Saúde já existentes e ampliando-as nos seguintes termos:

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 322/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

ÁREA E QUANTITAVIVO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA/TERRITÓRIO URBANO	Referência delimitação inicial	Referência delimitação final	VAGAS
Rua Jacob Felício Ribeiro	Esquina com a	Campo de	
	Rua Paulo	Futebol dos	
	Furtado	Camarões	
Rua Raimundo Gomes Rodrigues	Escola Cosme	Campo de	
	Rodrigues	Futebol dos	
		Camarões	
Travessa Francisco Alves da Costa	Trechos entre as Ruas Jacob		01 vaga
Travessa Benedito Gonçalves	Felício Ribeiro e Raimundo		U1 vaga
Avenida Radial Leste	Gomes Rodrigues		
Rua Paulo Furtado Barros	Esquina com a	Esquina com a	
	Rua Jacob	Rua Joaquim	
	Felício Ribeiro	Aleixo de	
		Carvalho	
Rua Joaquim Aleixo de Carvalho	Esquina com	Esquina com	
_	Rua Paulo	Rua Raimundo	
	Furtado Barros	Gomes	
		Rodrigues	

MICROÁREA/TERRITÓRIO URBANO	Referência delimitação inicial	Referência delimitação final	1	/AGAS
Rua Deputado Vicente Ribeiro	Rua Completa			01





GABINETE

MICROÁREA/TERRITÓRIO RURAL	VAGAS
Pedra Branca	
Lagoa do Américo	01 vaga
Vila Verde	
Xique Xique	
Cachoeira do Norte	01 vaga
Campestre	
Pintadas	
Serra Nova	01 vaga
Lagoa Grande	
Sertão de Dentro	
Porteiras	
Buriti I	01 vaga
Pau Terra	
Baixa do Cedro	01 vaga
São Bernardo	01 vaga

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS
Prefeito Municipal